

RESOLUÇÃO Nº 02/2003, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2003

Aprova adendo à Resolução nº 01/2003, de 6 de fevereiro de 2003, relativo ao Calendário Escolar da UFMG de 2003.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, considerando equívoco ocorrido na aprovação da Resolução nº 01/2003, de 6 de fevereiro de 2003, que aprovou o Calendário Escolar da UFMG para o ano letivo de 2003, resolve:

Art. 1º Determinar que, no período de 24 a 28 de novembro de 2003, destinado à Semana do Conhecimento, não sejam realizadas atividades de avaliação e trabalhos de campo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor nesta data.

Prof.^a Ana Lúcia Almeida Gazzola
Reitora

Homologada pelo CEPE, na sessão de 13/03/2003, e publicada no Boletim Informativo da UFMG nº 1389, de 27/03/2003.